Almada-Sintrense, 0-2

Taço Ribeiro dos Reis

JUSTIFICADA A QUALIFICAÇÃO

1968

Jogo no campo do Pragal.

ARBITRO — Manuel Fortunato Evor(a).

AL[illegible]DA—Godinho; Ferreira, Costa, [illegible] Alves e Inácio; Rebelo, Alfredo e Jurado; José Carlos, Nunes e Rui.

SINTRENSE — Fidalgo; Pardal, Madeira, Vítor e Valente; José João e Marques; Baptista, Gomes Ferreira, Mendonça e Marquitos.

Ao intervalo: 0-1.

Golos: Mendonça (27 m.) e Valente (1 m.), dois tentos de belo efeito espectacular, quer pela jogada que os precedeu, quer pela oportunidade do marcador.

Quando numa equipa só um jogador se exibe em bom nível e, paralelamente, a outra revela força de conjunto muito superior, por certo que a vitória alcançada atinge plena justiça.

Assim foi, ontem, no campo do Pragal: um Almada confuso, sem discernimento dos lances, jogando em turbilhão; um Sintrense que, na primeira parte e nalguns momentos do tempo após o descanso, mostrou quão justa é a qualificação para a fase final da prova. Defesa em linha sem se desviar um palmo do seu sector; médios apoiando bem os companheiros da frente; ataque com boas trocas de posições.

O [illegible]ada apresentou uma defesa [illegible] certo modo permeável ante a imposição atacante do adversário. O sector do meio-campo não conseguiu segurar o jogo, nem catapultá-lo para a frente em condições. O ataque sem poder de perfuração.

A 2.ª parte jogou-se em nível bem modesto: o Almada, tal como antes, apenas aplicado; o Sintrense com menos velocidade e retraindo-se no propósito de segurar a vitória.

No Almada apenas Godinho se exibiu a contento, evitando, mesmo, que o «score» fosse mais elevado. No Sintrense Valente, Marques, Baptista, Mendonça e Marquitos os que estiveram mais em evidência.

A arbitragem do juiz eborense muito irregular.

MENDES CALADO